



PREFEITURA DE  
**IBARETAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE ADITIVO Nº 003/2023SESA

**PROCESSO:** CHAMADA PÚBLICA Nº. CP001/2021SESA / PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº DP2021/12.03.01SESA

**CONTRATO:** TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2021/12.14.01

**ADITIVO:** ADITIVO Nº 003/2023SESA

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021/12.14. 01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - INSTITUTO EXCELÊNCIA EM GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - IE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.562.903/0001-78, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO.**

O **MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.444.680/0001-38, estabelecido na Avenida XXXX, 111, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.419.241/0001-96, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. João de Castro Chagas Neto e o **INSTITUTO EXCELÊNCIA EM GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - IE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.562.903/0001-78, com sede na Rua Paulo Gomes Tavares Nº 110, Luzardo Viana, CEP: 61.910-080, Maracanaú, Ceará, representada pelo Presidente, o Sr. Daniel Vitor Lima de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 20077434220 – SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 064.827.143-90, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração, regendo-se pela Lei nº 13.019, de 31/07/2014, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e mediante as cláusulas e condições.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado celebram o **3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021/12.14. 01** ao Termo de Colaboração que tem o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM VISTAS NA FORMAÇÃO DO TERMO DE PACERIA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público, tendo em vista o contido nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº DP2021/12.03.01SESA**, decorrente da CHAMADA PÚBLICA Nº. CP001/2021SESA, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 13.019, de 31/07/2014** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:



PREFEITURA DE  
**IBARETAMA**

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021/12.14.01 ao Termo de Colaboração em questão encontra amparo no Decreto Municipal n.º 033/2021, e no Art. 57, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, e no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA N.º DP2021/12.03.01SESA**, que resultou no Termo de Colaboração conforme acima identificado, mais precisamente fundamentado na Cláusula Nona – Das Alterações do Termo de Colaboração original.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

2.1. O objeto do presente termo aditivo consiste em:

2.1.1. Fica a partir da data de celebração deste 3º (terceiro) termo aditivo, alterado o Anexo I – Pessoal original de fls. 11/12, devendo ser substituído pelo Anexo I do Requerimento de Repactuação, objetivando acréscimo de R\$ 2.623.373,93 (dois milhões, seiscentos e vinte e três reais, trezentos e setenta e três reais e noventa e três centavos) ao valor global para corresponder as demandas de quantitativo e inclusão de novas categorias de pessoal.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento correndo a despesa à conta das Dotações Orçamentárias a seguir discriminadas: **Dotações Orçamentárias: 1101 10 122 0402 2.038** (Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde); **1102 10 301 1002 2.039** (Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde) e **1102 10 302 1003 2.041** (Gestão e Manutenção das Ações da Atenção de Média e Alta Complexidade, Ambulat. e Hosp.). **Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00** (Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica); **Fonte de Recurso: Recursos Ordinário - Próprios.**

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela Secretaria de Saúde, conforme legislação em vigor no município.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração/Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro de **Ibaré/CE**, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.



PREFEITURA DE  
**IBARÉ**

6.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Secretaria Municipal de Saúde, em 01 de novembro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

João de Castro Chagas Neto  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF sob o nº 262.657.533-04

**CONTRATANTE**

*Daniel Vitor Lima de Oliveira*

**INSTITUTO EXCELÊNCIA DE GESTÃO E  
OPERACIONALIZAÇÃO – IE**

Daniel Vitor Lima de Oliveira  
Conselheiro Presidente

CPF sob nº 064.827.143-90

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. 003.051.583-17

CPF:

*Elaine Rebeca Albuquerque*

2.

*Layla Luísa Alexandrino*

CPF:

*059.348.733-85*